



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado metálico e óptico na Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas e quantitativos previstos.

Trata-se de e-mail formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

QUESTIONAMENTO:

O item 11.2 do Termo de Referência prevê a apresentação de engenheiro eletricitista e de telecomunicações. Entendemos que caso um mesmo profissional possua ambos os títulos e esteja registrado no CREA com as duas qualificações, este suprirá as exigências na integralidade. Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

Sim o entendimento está correto, conforme item 11.3 do Termo de Referência, verbis:

“11.3. A empresa contratada poderá designar um único profissional, desde que este possua as atribuições necessárias e esteja devidamente registrado no CREA ou CRT, com competência tanto para a execução da parte elétrica quanto para o cabeamento estruturado de telecomunicações. Esse profissional deverá comprovar sua habilitação para atuar em ambas as áreas, emitindo uma única ART ou TRT que cubra todas as etapas do projeto. Essa condição será aceita desde que atendidas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a conformidade técnica e a regularidade dos serviços”.

QUESTIONAMENTO:

De acordo com a descrição do ITEM 3.6 do Termo de Referência, a Solução a ser ofertada a esta Administração deve estar preparada para AIM “item 3.6. Infraestrutura Preparada para AIM: A infraestrutura de cabeamento de cobre e fibra óptica será



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

compatível com um Sistema de Gestão Automatizada de Infraestrutura (AIM), facilitando o gerenciamento e a manutenção.”.

Contextualizando nosso questionamento, cabe citar alguns pontos relevantes sobre o termo AIM “(Automated Infrastructure Management) um sistema que documenta e gerencia a infraestrutura de cabeamento de uma rede, em tempo real.

A norma ABNT NBR 16869-4 define o escopo para sistemas AIM, abrangendo desde a detecção automática de dispositivos até a gestão de mudanças na infraestrutura de telecomunicações. Sua aplicabilidade estende-se a todos os ambientes que requerem gerenciamento de conectividade física, com ênfase em data centers.

O sistema AIM é composto por hardware e software que trabalham conjuntamente para monitorar, gerenciar e documentar a infraestrutura de telecomunicações. Entre suas funcionalidades, destacam-se a detecção automática de dispositivos e a capacidade de mapear graficamente a conectividade física.

Tal Solução envolve a utilização de Hardwares específicos, onde estes devem estar prontos ou terem a capacidade para receber acessórios que permitam a implantação de AIM, sem a necessidade de substituição de itens de hardware (patch panels, conectores, cabos, etc...).

Diante do exposto, nosso entendimento é de que a solução a ser ofertada para esta Administração deve permitir que em momento oportuno, esta Administração possa adquirir este gerenciamento, sem a necessidade de substituições de hardwares já instalados (patch panels, conectores, cabos, etc...) de forma a apenas agregar na solução já instalada o gerenciamento AIM. Entendemos ainda que soluções que envolvam a substituição de itens para que possa futuramente ser instalado a solução AIM, serão consideradas como “NÃO PREPARADAS”, portanto não serão aceitas por esta Administração.

Diante do exposto, nosso entendimento é de que não serão aceitas Soluções que tragam de alguma forma o Gerenciamento Passivo da infraestrutura instalada.

Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA:

Compatibilidade com AIM: A solução apresentada deve estar preparada para o gerenciamento AIM, de forma que, no futuro, seja possível implementar o sistema sem a necessidade de substituição dos hardwares já instalados, como patch panels, conectores e cabos. A substituição de itens configuraria que a solução não está devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

preparada para AIM, contrariando o requisito do Edital. Assim, a infraestrutura deve ser projetada para suportar essa integração, permitindo a adição do gerenciamento AIM à solução existente de maneira direta e eficiente.

Gerenciamento Passivo: Esclarecemos que soluções que não atendam às funcionalidades dinâmicas previstas para um sistema AIM, ou que se limitem a oferecer apenas gerenciamento passivo da infraestrutura, não estarão de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos no edital.

CONCLUSÃO:

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

INDAIATUBA - SP, 02 de dezembro de 2024.

DIMITRI SOUZA CARDOSO
Pregoeiro